



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TAUÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TAUÁ**, com sede na Rua Antônio Teixeira Benevides, nº 01, Bairro Colibris - CEP: 63.660-000, na cidade de Tauá/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0015-40, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. **JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO**, nomeado pela Portaria nº 7.140, de 21 de outubro de 2024, publicada no DOU de 23 de outubro de 2024, portador da matrícula funcional nº 270\*\*\*\*, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediado(a) na Rua Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP, representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23490.000591/2021-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 02/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/03/2025 a 11/03/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 12.135,02 (doze mil cento e trinta e cinco reais e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 145.620,24 (cento e quarenta e cinco mil seiscientos e vinte reais e vinte e quatro centavos), conforme a tabela abaixo:

| Item | Descrição                   | Quantidade Anual | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|-----------------------------|------------------|----------------|---------------|
| 1    | GASOLINA COMUM              | 2.810            | R\$ 4,67       | R\$ 13.122,70 |
| 2    | ÁLCOOL COMBUSTÍVEL (ETANOL) | 1.490            | R\$ 4,45       | R\$ 6.630,50  |
| 3    | ÓLEO DIESEL S500            | 2.489            | R\$ 3,50       | R\$ 8.711,50  |
| 4    | ÓLEO DIESEL S10             | 16.301           | R\$ 3,68       | R\$ 59.987,68 |
| 5    | ARLA 32                     | 957              | R\$ 3,31       | R\$ 3.167,67  |

|              |                       |     |            |                       |
|--------------|-----------------------|-----|------------|-----------------------|
| 6            | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO | 150 | R\$ 360,00 | R\$ 54.000,00         |
| 7            | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | 12  | R\$ 0,02   | R\$ 0,24              |
| <b>Total</b> |                       |     |            | <b>R\$ 145.620,24</b> |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/000952;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231575;

Elemento de Despesa: 339039-25;

Plano Interno: L20RLP6201N;

Nota de Empenho: 2025NE000012 / 2025NE000013.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo de Contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Tauá/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Jose Alves de Oliveira Neto  
Representante legal da CONTRATANTE

Renata Nunes Ferreira

## Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. Francisca Paula Araujo de Sousa
2. Rogerio Barbosa de Araujo dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 12:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira Neto, Diretor-Geral do Campus Tauá**, em 18/02/2025, às 15:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Paula Araujo de Sousa, Assistente em Administração**, em 18/02/2025, às 16:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Barbosa de Araujo dos Santos, Fiscal Técnico Titular de Contrato**, em 18/02/2025, às 16:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7068221** e o código CRC **8AA54DFE**.